



LEI Nº 540/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Estabelece e delimita o novo perímetro urbano da sede do município de Itaíçaba, e dá outras providências.

,O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, Sr. JOSÉ ERENARCO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Itaíçaba/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art, 1º - A presente Lei retifica e delimita o perímetro urbano da Sede do Município de Itaíçaba, para todos os fins administrativos, urbanísticos e tributários.


Art, 2º - Fazem parte integrante desta Lei, os seguintes Anexos:

- I. Anexo II - Memorial descritivo de Perímetro Urbano da Sede;
- II. Anexo II - Representação cartográfica do novo perímetro.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 15/79 de 10 de março de 1979 e demais disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, aos 30 dias do mês de abril de 2019.


José Erenarco da Silva

Prefeito Municipal

Anexo I

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-
CE**

Área: 3.721.365 m²

Perímetro: 7.391 m

O perímetro urbano da sede inicia-se no vértice denominado PI, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro DATUM - SIRGAS 2000, com coordenadas plano regulares relativas do sistema UTM, E= 629214.59 m e N= 9483401.26 m na passagem molhada da Avenida Luís Gomes Diniz, segue em linha reta para leste até o vértice denominado P2 de coordenadas UTM, E= 629441.99 m e N= 9483482.45 m no Canal do Trabalhador. Deste segue em direção leste até o Rio Jaguaribe no vértice denominado P3 de coordenadas UTM E= 620308.37 m e N= 9483745.08 m; sobe por este Rio até o vértice denominado P4 de coordenadas UTM E= 630998.48 m e N= 9483284.39 m no Riacho Araibú; desce pelo Riacho Araibú até a passagem molhada da Rua Joaquim Romão no vértice denominado P5 de coordenadas UTM E= 631001.82 m e N = 9481699.40 m; segue em linha reta até o vértice denominado P6 de coordenadas UTM E= 630249.53 m e N= 9481370.57 m no Matadouro Municipal; deste segue em linha reta até o Rio Palhano no vértice denominado P7 de coordenadas UTM E=



629401.26 m e N= 9482246.80m; segue em linha reta na direção norte até o vértice denominado P1 início desta descrição, fechando assim este polígono e abrangendo uma área de 3.721.365 m^2 ou 3,72 km^2 ou 372 ha e um perímetro de 7.391 metros lineares.

Anexo II

REPRESENTAÇÃO CARTOGRÁFICA DO LIMITE URBANO DA SEDE

